

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida, solicitou a leitura da proposta de Resolução Normativa que trata da fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares, bem como da Instrução Normativa que altera dispositivo da IN nº 001/2018, que trata do CARDUG, sendo esta a primeira leitura de ambas as propostas. Na hora do expediente, não houve quem quisesse fazer uso da palavra facultada, passou-se a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-17370/2025, o processo foi relatado em banca na sessão anterior em razão de uma decisão monocrática nele contida, tendo, nessa oportunidade o Relator lido uma comunicação enviada por uma das partes, no qual comunica o cumprimento da referida decisão. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-13353/2025, representação, interessados Agência de Modernização da Gestão de Processo-AMGESP, BR3 Comercio e Distribuição Ltda/Paula Julia Martins Zamian, **acórdão aprovado** pela inadmissibilidade da representação e consequente arquivamento, por unanimidade, com exceção da Conselheira Renata Calheiros, que se averbou suspeita de votar neste processo. A Conselheira Maria Cleide passou a compor o Pleno durante a próxima relatoria. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-17211/2025, representação, interessados Ministério da Fazenda, Prefeitura Municipal-Feira Grande/Flavio Rangel Apóstolo Lira, **acórdão aprovado**. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, sendo este vencedor, acompanhado dos votos do Conselheiro Otávio Lessa, da Conselheira Rosa Albuquerque, da Conselheira Maria Cleide e da Conselheira Renata Calheiro; TC-13606/2025, representação, interessados Miriam Athie/ Prefeitura Municipal-Girau do Ponciano, **acórdão aprovado**, sendo concedida a cautelar, nos termos do voto do Conselheiro Otávio Lessa. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Otávio Lessa, sendo este vencedor, acompanhado dos votos da Conselheira Rosa Albuquerque, da Conselheira Maria Cleide, do Conselheiro Rodrigo Siqueira e da Conselheira Renata Calheiros; TC-8441/2023, prestação de contas de governo-municipal, retirado de pauta, em razão do recebimento de defesa, sendo necessária a análise dos elementos apresentados. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-8553/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura de Santana do Mundaú/Arthur da Purificação Freitas Lopes, **aprovado parecer prévio** pela aprovação, com ressalvas, das contas. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, contudo, este fora vencido, sendo o voto originário acompanhado pelo Conselheiro Otávio Lessa, pela Conselheira Rosa Albuquerque, pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira e pela Conselheira Renata Calheiros. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, na hora das explicações pessoais, o Conselheiro Substituto Alberto Pires fez uso da palavra para compartilhar sua experiência no Congresso Alagoano dos RPPS, reforçando os elogios feitos as decisões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, momento em que sanou dúvidas do Conselheiro Anselmo Roberto sobre o Programa X. Em seguida, foi trazido pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira a possibilidade de relatoria do TC-8219/2023, de relatoria originária da Conselheira Rosa e que teve três solicitações de vista. Tendo a Conselheira Rosa Albuquerque informado que na próxima sessão trará o processo em mesa. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a

próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.